

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁV	EIS POR VEÍCULO (EM R\$)
N° Passageiros: <u>27</u> N° Tripulantes: <u>2</u> Utilização do Veículo: <u>Serviço de Trans</u>	sporte Escolar
Prefixo: Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2013 Placa: Modelo	<u>IKL6974</u> Chassis: <u>93PB26M10DC047506</u> Renavam: <u>544023722</u>
VEÍCULO SEGURADO - N° 1 Tipo de veículo: <u>Ônibus</u>	Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLAREV8ON
ESTIPULANTE - Nome: GILVANE JUCELIO BASTOS	CPF/CNPJ: 004.277.269-99
Tipo de Pessoa: Física	CPF/CNPJ: <u>004.277.269-99</u>
Bairro: RIO VERMELHO Cidade: Florianópe	Dlis UF: <u>SC</u> CEP: <u>88060340</u>
Endereço: RUA CIPRIANO JUCELIO BASTOS	N°: 847 Complemento: CASA
SEGURADO - Nome: GILVANE JUCELIO BASTOS	
VIGÊNCIA DO SEGURO: <u>DAS 24H DE 01/11/2021</u> ÀS <u>24H DE 01/11/2022</u>	
Nº DA PROPOSTA: 322241 APÓLICE: 1002806199708 ENDOSS	O: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1
ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/000°	I-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

		imite Máximo		Prêmio
Cobertura	Processo Susep	Indenização	Franquias	Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		267,29
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		595,74
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		221,89
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		39,46
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		26,20
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		284,69
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		48,23
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		14,62
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		97,35
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço: Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 1.595,47

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 82,01 Valor dos Servicos: 0,00 Total a Pagar: 1.677,48

Adicional de l'acionalmento. 0,00 1.0.1 02,01 valoi dos serviços. 0,00 10tal a l'agai. 1.0.1 / 1.0.1									
PARCELAMENTO (EM R\$)									CORRETOR
	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	AUTOMEGA CORRETORA DE
	1	11/11/2021	167,73	Ficha de Compensação	7	11/05/2022	167,75	Ficha de Compensação	SEGUROS LTDA ME
	2	13/12/2021	167,75	Ficha de Compensação	8	13/06/2022	167,75	Ficha de Compensação	SEGONOS ETDA WE
	3	11/01/2022	167,75	Ficha de Compensação	9	11/07/2022	167,75	Ficha de Compensação	
	4	11/02/2022	167,75	Ficha de Compensação	10	11/08/2022	167,75	Ficha de Compensação	
	5	11/03/2022	167,75	Ficha de Compensação					0.1.0
	6	11/04/2022	167,75	Ficha de Compensação					Cód. Susep: <u>202075889</u>
	OBSERV	MOÕEC							

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 25/10/2021

